



TC-026.995/2014-0

Tipo: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Assunto: Sanear vício de representação processual (R001), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R001 (peça 21), interposto por **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RJ** em face do Acórdão nº 6687/2015 – TCU – 1ª Câmara.

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade dos citados recursos.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração do recorrente em nome do signatário da aludida peça, caracterizando vício de representação:

Recorrente	Representante legal	Recurso/ Peça
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/RJ	FÁBIO VIANA F. DA SILVEIRA – OAB/DF nº 20.757. PAULO HENRIQUE B. COARACY – OAB/DF nº 45.480	R001 (peça 21)

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SECEX-RJ, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 08 de dezembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Recursos – Serur

ODAIR LENGU LOPES
TEFC – matr. 2045-1